

O Diário de Guarulhos
20/07/71 - Notação: caixa 16
Ruim

O DIARIO DE GUARULHOS

VERO DE LIMA — Diretor responsavel

ANO X FORMATO DIARIO OFICIAL

GUARULHOS, Terça-feira 20 de julho de 1971

N.º 1838



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

- ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO -

Mem. N.º 171/71 - GP

EDITAL 108/71-D.P.P.

De acordo com o que determina o Código Tributário, regulamentado, pela Lei n. 1236 de 30 de dezembro de 1966, e considerando-se a alteração sofrida pela Lei n. 1575 de 1º de setembro de 1970, torno publico que a Prefeitura Municipal de Guarulhos procedeu à execução de sarjetas de concreto, preparo de caixa, fornecimento e assentamento de guias na Rua Humberto Porto, Jardim Pinhal.

a) MEMORIAL DESCRITIVO

Constitui-se o Memorial Descritivo de estudos necessários à execução dos serviços acima mencionados.

b) ORÇAMENTO DO CUSTO DAS OBRAS

Custo da Obra	Cr\$ 7.006,89
mais 10% Taxa de Administração	Cr\$ 700,68
TOTAL	Cr\$ 7.707,57

c) A PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA TAXA DE RESTITUIÇÃO

A parcela a ser financiada pela Taxa de Restituição será o custo total da obra.

d) DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

Será considerada na seguinte forma:

Denominação: Rua Humberto Porto - Jdm. Pinhal
Trecho Beneficiado: Av. Máximo Gonçalves e Av. Avelino Alves Machado
Extensão de guias: 161 metros (ambos os lados)

e) DETERMINAÇÃO DO FATOR DE ABSORÇÃO

O Fator de Absorção de Benefício da Valorização para a zona será efetuado de acordo com os seguintes elementos:

Custo da Obra
Fator de Absorção
Somatória dos Valores Venais da Zona Beneficiada
Guarulhos, de 15 de julho 1971
Arqt.º Aldo Ristori
Diretor do Departamento de Programação e Planejamento

EDITAL N.º 109/71-D.P.P.

De acordo com o que determina o Código Tributário, regulamentado pela Lei n.º 1236 de 30 de dezembro de 1966, e considerando-se a alteração sofrida pela Lei 1575 de 1º de setembro de 1970, torno publico que Prefeitura Municipal de Guarulhos procedeu à execução de sarjetas de concreto, preparo de caixa, fornecimento e assentamento de guias na RUA ANTONIO DECAMARGO - Jardim Pinhal.

a) MEMORIAL DESCRITIVO

Constitui-se o Memorial Descritivo, de estudos necessários à execução dos serviços acima mencionados.

b) ORÇAMENTO DO CUSTO DAS OBRAS

Custo da Obra	Cr\$ 32.539,58
mais 10% de Taxa de Administração	Cr\$ 3.253,95
TOTAL	Cr\$ 35.793,53

c) PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA TAXA DE RESTITUIÇÃO

A parcela a ser financiada pela Taxa de Restituição será o custo total da obra

d) DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

Será considerada na seguinte forma:

Denominação: RUA ANTONIO DE CAMARGO - Jardim Pinhal
Trecho Beneficiado: Av. Máximo Gonçalves e Rua Tabajara
Extensão de guias: 698,00 metros

e) DETERMINAÇÃO DO FATOR DE ABSORÇÃO

O Fator de Absorção de benefício da valorização para a zona, será efetuado de acordo com os seguintes elementos:

Custo da Obra
Fator de Absorção
Somatória dos Valores Venais da Zona Beneficiada

Guarulhos, 15 de julho de 1971

Arqt.º Aldo Ristori
Diretor do Departamento de Programação e Planejamento

EDITAL N.º 110/71-D.P.P.

De acordo com o que determina o Código Tributário, regulamentado pela Lei n. 1236, de 30 de dezembro de 1966, e considerando-se a alteração sofrida pela Lei n. 1575, de 1.º de setembro de 1970, torno publico que a Prefeitura Municipal de Guarulhos procedeu à execução de sarjetas de concreto, preparo de caixa, fornecimento e assentamento de guias na Rua Vinicius, Jardim Tranquilidade.

a) MEMORIAL DESCRITIVO

Constitui-se o Memorial Descritivo de estudos necessários à execução dos Serviços acima mencionados.

b) ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

Custo da Obra	Cr\$ 16.742,78
mais 10% Taxa de Administração	Cr\$ 1.674,27
TOTAL	Cr\$ 18.417,05

c) PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA TAXA DE RESTITUIÇÃO

A parcela a ser financiada pela Taxa de Restituição será o custo total da obra.

d) DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

Será considerada na seguinte forma:
Denominação: Rua Vinicius, Jd. Tranquilidade
Trecho Beneficiado: Rua Cabo Antonio Pereira da Silva e Rua Dona Dica
Extensão: 394,00 metros

e) DETERMINAÇÃO DO FATOR DE ABSORÇÃO

O Fator de Absorção de Benefício da Valorização para a zona, será efetuado de acordo com os seguintes elementos:

Custo da Obra
Fator de Absorção
Somatória dos Valores Venais da Zona Beneficiada
Guarulhos, 15 de julho de 1971
Arqt.º Aldo Ristori
Diretor do Departamento de Programação e Planejamento

EDITAL N.º 111/71-D.P.P.

De acordo com o que determina o Código Tributário, regulamentado pela Lei n.º 1236 de 30 de dezembro de 1966, e considerando-se a alteração sofrida pela lei n.º 1575 de 1.º de setembro de 1970, torno publico que a Prefeitura Municipal de Guarulhos procedeu à execução de sarjetas de concreto, preparo de caixa, fornecimento e assentamento de guias na RUA LEON DINIZ - JARDIM TRANQUILIDADE.

a) MEMORIAL DESCRITIVO

Constitui-se o Memorial Descritivo de estudos necessários à execução dos serviços acima mencionados.

b) ORÇAMENTO DO CUSTO DAS OBRAS

Custo da Obra	Cr\$ 19.136,95
mais 10% da Taxa de Administração	Cr\$ 1.913,69
TOTAL	Cr\$ 21.050,64

c) PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA TAXA DE RESTITUIÇÃO

A parcela a ser financiada pela Taxa de Restituição será o custo total da obra.

d) DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

Será considerada na seguinte forma:
seg. na pag. 2

PREFEITURA MUNICIPAL

Denominação: RUA LEON DINIZ - JARDIM TRANQUILIDADE.

Trecho Beneficiado: Rua Dona Dica e Rua Bezerra de Menezes
Extensão: de guias: 392,00 metros

e) DETERMINAÇÃO DO FATOR DE ABSORÇÃO

O Fator de Absorção de Benefício da Valorização para a zona será efetuado de acordo com os seguintes elementos:
Custo da Obra

Fator de Absorção: Somatória dos Valores Venais da Zona Beneficiada

Guarulhos, 15 julho de 1971

Arquiteto Aldo Ristori

Diretor do Departamento de Programação e Planejamento

EDITAL N.º 112/71-DPP

De acordo com o que determina o Código Tributário, regulamentado pela Lei nº 1.236, de 30 de dezembro de 1966, e considerando-se a alteração sofrida pela Lei nº 1.575, de 1º de setembro de 1970, torna público que a Prefeitura Municipal de Guarulhos procedeu à execução de sarjetas de concreto, preparo de caixa, fornecimento e assentamento de guias na RUA MIRABELLI - Jardim Tranquilidade.

a) MEMORIAL DESCRITIVO

Constitui-se o Memorial Descritivo de estudos necessários à execução dos serviços acima mencionados.

b) ORÇAMENTO DO CUSTO DAS OBRAS
Custo da Obra Cr\$ 16.415,13
mais 10% da Taxa de Administração Cr\$ 1.641,51
TOTAL Cr\$ 18.056,64

c) PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA TAXA DE RESTITUIÇÃO

A parcela a ser financiada pela Taxa de Restituição será o custo total da obra.

d) DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

Será considerada na seguinte forma:

Denominação: RUA MIRABELLI - Jardim Tranquilidade

Trecho Beneficiado: Rua Cabo Antonio Pereira da Silva e Rua Dona Dica

Extensão de guias: 380,00 metros

e) DETERMINAÇÃO DO FATOR DE ABSORÇÃO

O Fator de Absorção de Benefício da Valorização para a zona, será efetuado de acordo com os seguintes elementos:
Custo da Obra

Fator de Absorção: Somatória dos Valores Venais da Zona Beneficiada

Guarulhos, 15 de julho de 1971

ARQTº ALDO RISTORI

Diretor do Departamento de Programação e Planejamento

EDITAL N.º 113/71-D.P.P.

De acordo com o que determina o Código Tributário, regulamentado pela Lei nº 1.236, de 30 de dezembro de 1966, e considerando-se a alteração sofrida pela Lei nº 1.575, de 1º de setembro de 1970, torna público que a

Prefeitura Municipal de Guarulhos procedeu à execução de sarjetas de concreto, preparo de caixa, fornecimento e assentamento de guias na Rua Haroldo Lobo, Jardim Pinhal.

a) MEMORIAL DESCRITIVO

Constitui-se o Memorial Descritivo de estudos necessários à execução dos serviços acima mencionados.

b) ORÇAMENTO DO CUSTO DAS OBRAS

Custo da Obra Cr\$ 31.092,04
mais 10% Taxa de Administração Cr\$ 3.109,20
TOTAL Cr\$ 34.201,24

c) PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA TAXA DE RESTITUIÇÃO

A parcela a ser financiada pela Taxa de Restituição será o custo total da obra.

d) DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

Será considerada na seguinte forma:

Denominação: Rua Haroldo Lobo, Jardim Pinhal

Trecho Beneficiado: Av. Avelino Alves Machado e Av. Máximo Gonçalves

Extensão de guias: 693,00 metros

e) DETERMINAÇÃO DO FATOR DE ABSORÇÃO

O Fator de Absorção de Benefício da Valorização para a zona, será efetuado de acordo com os seguintes elementos:
Custo da Obra

Fator de Absorção: Somatória dos Valores Venais da Zona Beneficiada

Guarulhos, 15 de julho de 1971

Arqtº Aldo Ristori

Diretor do Departamento de Programação e Planejamento

EDITAL N.º 114/71-D.P.P.

De acordo com o que determina o Código Tributário, regulamentado pela Lei nº 1.236, de 30 de dezembro de 1966, e considerando-se a alteração sofrida pela Lei nº 1.575, de 1º de setembro de 1970, torna público que a Prefeitura Municipal de Guarulhos procedeu à execução de sarjetas de concreto, preparo de caixa, fornecimento e assentamento de guias na Rua Gabriel Dellane, Jardim Tranquilidade.

a) MEMORIAL DESCRITIVO

Constitui-se o Memorial Descritivo de estudos necessários à execução dos serviços acima mencionados.

b) ORÇAMENTO DO CUSTO DAS OBRAS

Custo da Obra Cr\$ 16.521,19
mais 10% Taxa de Administração Cr\$ 1.652,11
TOTAL Cr\$ 18.173,30

c) PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA TAXA DE RESTITUIÇÃO

A parcela a ser financiada pela Taxa de Restituição será o custo total da obra.

d) DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

Será considerada na seguinte forma:

Denominação: Rua Gabriel Dellane, Jardim Tranquilidade.

Trecho Beneficiado: Rua Cabo Antonio Pereira da Silva e Rua Dona Dica

Extensão de guias: 385,00 metros

e) DETERMINAÇÃO DO FATOR DE ABSORÇÃO

O Fator de Absorção de Benefício da Valorização para a zona, será efetuado de acordo com os seguintes elementos:
Custo da Obra

Fator de Absorção: Somatória dos Valores Ve-

nais da Zona Beneficiada

Guarulhos, 15 de julho de 1971

Arqtº Aldo Ristori

Diretor do Departamento de Programação e Planejamento

EDITAL N.º 115/71-D.P.P.

De acordo com o que determina o Código Tributário, regulamentado pela Lei nº 1.236, de 30 de dezembro de 1966, e considerando-se a alteração sofrida pela Lei nº 1.575, de 1º de setembro de 1970, torna público que a Prefeitura Municipal de Guarulhos procedeu à execução de sarjetas de concreto, preparo de caixa, fornecimento e assentamento de guias na RUA ASSIS VALENTE - Jardim Pinhal.

a) MEMORIAL DESCRITIVO

Constitui-se o Memorial Descritivo de estudos necessários à execução dos serviços acima mencionados.

a) ORÇAMENTO DO CUSTO DAS OBRAS

Custo da Obra Cr\$ 18.843,87
+ 10% Taxa de Administração Cr\$ 1.884,38
TOTAL Cr\$ 20.728,25

c) PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA TAXA DE RESTITUIÇÃO

A parcela a ser financiada pela Taxa de Restituição será o custo total da obra.

d) DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

Será considerada na seguinte forma:

Denominação: RUA ASSIS VALENTE - Jardim Pinhal

Trecho Beneficiado: Av. Máximo Gonsalves e Av. Avelino Alves Machado

Extensão de guias: 423 metros

e) DETERMINAÇÃO DO FATOR DE ABSORÇÃO

O Fator de Absorção de Benefício da Valorização para a zona, será efetuado de acordo com os seguintes elementos:
Custo da Obra

Fator de Absorção: Somatória dos Valores Venais da Zona Beneficiada

Guarulhos, 15 de julho de 1971

ARQTº ALDO RISTORI

Diretor do Departamento de Programação e Planejamento

EDITAL N.º 116/71-D. P. P.

De acordo com o que determina o Código Tributário, regulamentado pela Lei nº 1.236, de 30 de dezembro de 1966, e considerando-se a alteração sofrida pela Lei nº 1.575, de 1º de setembro de 1970, torna público que a Prefeitura Municipal de Guarulhos procedeu à execução de sarjetas de concreto, preparo de caixa, fornecimento e assentamento de guias na Rua Viana de Carvalho - Jardim Tranquilidade.

a) MEMORIAL DESCRITIVO

Constitui-se o Memorial Descritivo de estudos necessários à execução dos serviços acima mencionados.

b) ORÇAMENTO DO CUSTO DAS OBRAS

Custo da Obra Cr\$ 19.639,66
mais 10% Taxa de Administração Cr\$ 1.963,96
TOTAL Cr\$ 21.603,62

c) PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA TAXA DE RESTITUIÇÃO

A parcela a ser financiada pela Taxa de Restituição será o custo total da obra.

d) - DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

Será considerada na seguinte forma
segue na pag. 3

PREFEITURA MUNICIPAL

Denominação: Rua Viana de Carvalho, Jd. Tranquilidade
 Trecho Beneficiado: Rua Dona Dica e Rua Bezerra de Menezes
 Extensão de guias: 461,00 metros

e) DETERMINAÇÃO DO FATOR DE ABSORÇÃO

O Fator de Absorção de Benefício da Valorização para a zona, será efetuado de acordo com os seguintes elementos:

	Custo da Obra
Fator de Absorção:	Somatoria dos Valores Venais da Zona Beneficiada

Guarulhos, 15 de julho de 1971

Arqto Aldo Ristori
 Diretor do Departamento de Programação e Planejamento

EDITAL N.º 117/71 - D. P. P.

De acordo com o que determina o Código Tributário, regulamentado pela Lei nº 1.236, de 30 de dezembro de 1966, e considerando-se a alteração sofrida pela Lei nº 1.575, de 1.º de setembro de 1970, torna público que a Prefeitura Municipal de Guarulhos procedeu à execução de sarjetas de concreto, preparo de caixa, fornecimento e assentamento de guias na RUA IGNÁCIO BITENCOURT - JARDIM TRANQUILIDADE.

a) - MEMORIAL DESCRITIVO

Constitui-se o Memorial Descritivo de estudos necessários à execução dos serviços acima mencionados.

b) - ORÇAMENTO DO CUSTO DAS OBRAS

Custo da Obra	Cr\$. 25.493,07
mais 10% Taxa de Administração	Cr\$. 2.549,30
TOTAL	Cr\$. 28.042,37

c) - PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA TAXA DE RESTITUIÇÃO

A parcela a ser financiada pela Taxa de Restituição será o custo total da obra.

d) - DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

Será considerada na seguinte forma:
 Denominação: RUA IGNÁCIO BITENCOURT - JARDIM TRANQUILIDADE

Trecho Beneficiado: Rua Dona Dica e Rua Bezerra de Menezes
 Extensão de guias: 508,00 metros

e) - DETERMINAÇÃO DO FATOR DE ABSORÇÃO

O Fator de Absorção de Benefício da Valorização para a zona, será efetuado de acordo com os seguintes elementos:

	Custo da Obra
Fator de Absorção:	Somatória dos Valores Venais da Zona Beneficiada

Guarulhos, 15 de julho de 1971.

ARQTO. ALDO RISTORI

Diretor do Departamento de Programação e Planejamento

EDITAL N.º 118/71-DPP

De acordo com o que determina o Código Tributário, regulamentado pela Lei nº 1236 de 30 de dezembro de 1966, e considerando-se a alteração sofrida pela Lei nº 1575 de 1º de setembro de 1970, torna público que a Prefeitura Municipal de Guarulhos procedeu à execução de sarjetas de concreto, preparo de caixa, fornecimento de assentamento de guias na Praça Nossa Senhora de Fátima Jardim Tranquilidade.

a) MEMORIAL DESCRITIVO

Constitui-se o Memorial Descritivo de estudos necessários à execução de serviços acima mencionados.

b) - ORÇAMENTO DO CUSTO DAS OBRAS

Custo da Obra	Cr\$ 29.799,48
mais 10% Taxa de Administração	Cr\$ 2.979,94
TOTAL	Cr\$ 32.779,42

c) - PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA TAXA DE RESTITUIÇÃO

A parcela a ser financiada pela Taxa de Restituição será o custo total da obra.

d) DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

Será considerada na seguinte forma
 Denominação: Praça Nossa Senhora de Fátima - Jardim Tranquilidade

Trecho Beneficiado: Rua Manoel Quintão, Rua Ignácio Bitencourt,
 Extensão de guias: 626,00 metros

e) DETERMINAÇÃO DO FATOR DE ABSORÇÃO

O Fator de Absorção de Benefício da Valorização para a zona será efetuado de acordo com os seguintes elementos:

	Custo da Obra
Fator de Absorção:	Somatória dos Valores Venais da Zona Beneficiada

Guarulhos, 15 de julho de 1971

Art.º Aldo Ristori
 Diretor de Departamento de Programação e Planejamento

EDITAL N.º 119/71 - D.P.P.

De acordo com o que determina o Código Tributário, regulamentado pela Lei nº 1.236, de 30 de dezembro de 1966, e considerando-se a alteração sofrida pela Lei nº 1.575, de 1º de setembro de 1970, torna público que a Prefeitura Municipal de Guarulhos procedeu à execução de sarjetas de concreto, preparo de caixa, fornecimento e assentamento de guias na Rua LOMBROSO - Jardim Tranquilidade.

a) MEMORIAL DESCRITIVO

Constitui-se o Memorial Descritivo de estudos necessários à execução dos serviços acima mencionados.

b) ORÇAMENTO DO CUSTO DAS OBRAS

Custo da Obra	Cr\$ 8.100,54
mais 10% Taxa de Administração	Cr\$ 810,05
TOTAL	Cr\$ 8.910,59

c) PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA TAXA DE RESTITUIÇÃO

A parcela a ser financiada pela Taxa de Restituição será o custo total da obra.

d) DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

Será considerada na seguinte forma:

Denominação: Rua Lombroso - Jardim Tranquilidade

Trecho Beneficiado: Rua Cabo Antonio Pereira da Silva e Rua Dona Dica

Extensão de guias: 183,00 metros

e) DETERMINAÇÃO DO FATOR DE ABSORÇÃO

O Fator de Absorção de Benefício da Valorização para a zona será efetuado de acordo com os seguintes elementos:

	Custo da Obra
Fator de Absorção:	Somatoria dos Valores Venais da Zona Beneficiada

Guarulhos, 15 de julho de 1971

ARQTO ALDO RISTORI

Diretor do Departamento de Programação e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Mem. N.º 173/71-GP

EDITAL N.º 107/71-D.P.P.

De acordo com o que determina o Código Tributário, regulamentado pela Lei nº 1.236, de 30 de dezembro de 1966, e considerando-se a alteração sofrida pela Lei nº 1.575, de 1.º de setembro de 1970, torna público que a Prefeitura Municipal de Guarulhos procedeu à execução de serviços de ajardinamento da Praça Situada nos terrenos da antiga Estação da E.F.S., em Gopouva.

a) MEMORIAL DESCRITIVO

Constitui-se o Memorial Descritivo de estudos necessários à execução de serviços de plantio de gramas batatais em placas, aplicação de terra para cobertura do gramado, plantas diversas e árvores e aplicação de adubo químico.

ORÇAMENTO DO CUSTO DE AJARDINAMENTO

Custo da Obra	Cr\$ 9.152,00
mais 10% Taxa de Administração	Cr\$ 915,20
TOTAL	Cr\$ 10.067,20

c) PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA TAXA DE RESTITUIÇÃO

A parcela a ser financiada pela Taxa de Restituição será o custo total da obra.

d) DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

Será considerada na seguinte forma:

segue na pag. 4

O Diario de Guarulhos

Guarulhos, 20 de julho de 1971

EXPEDIENTE

O DIARIO DE GUARULHOS

Dir. Redator - Responsável:

VERO DE LIMA

Rua Ramos de Azevedo, 188

Tel.: 49-1520

Residencia: Rua Dr. Nilo Peçanha, 22

Fone-49-0778

A direção deste jornal não compartilha

a opinião esposada pelos seus colaboradores.

TIRAGEM DIARIA: 1.000 EXEMPLARES

Aviso à praça

Os recibos correspondentes às cobranças de O DIARIO DE GUARULHOS, são numerados e assinados pelo seu diretor sr Vero de Lima ou sua esposa, dona Eulalia Hossepian de Lima. Não se responsabiliza esta Direção por pagamentos efetuados a terceiros sem a observância das condições acima, salvo quando com cheques emitidos em nome deste jornal

PREFEITURA

Denominação: Praça de Gopouva, Gopouva

Trecho Beneficiado: Av. Emílio Ribas e Av. Torres Tibagy

e) DETERMINAÇÃO DO FATOR DE ABSORÇÃO

O Fator de Absorção de Benefício da Valorização para a zona será efetuado de acordo com os seguintes elementos:

Custo da Obra

Fator de Absorção

Somatória dos Valores Venais da Zona Beneficiada

Guarulhos, 15 de julho de 1971

Arqt.º Aldo Ristori

Diretor do Departamento de Programação e Planejamento

DR. CLAUDIO ANGELO LAURITO

MEDICO

Consultorio av. Esperança

210 tel. 49.1416 Guarulhos

Horario. 17,30 às 20 horas

VISITA IMPORTANTE

Guarulhos estará recepcionando na noite de amanhã Coronel Maciel do comando S.C.G.I de São Paulo. O ilustre militar estará participando de um jantar, a ele oferecido, por autoridades guarulhenses, no "Nosso Clube", de Vila galvão.



Prefeitura Municipal de Guarulhos

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Mem. N.º 172/71 GP

O Diretor do Departamento de Administração, torna público que se acham abertas nesta Prefeitura, as seguintes TOMADAS DE PREÇOS:

Nº 039/71 - Fornecimento de Baterias - Encerramento às 15 hs do dia 06 (seis) de agosto de 1971;

Nº 040/71 - Fornecimento de uma carroceria para furgão para chassis F-350 - Encerramento às 15,30 hs do dia 06 (seis) de agosto de 1971.

Os editais completos contendo as especificações poderão ser retirados junto à DIVISÃO DE MATERIAL, sita à rua Felício Marcondes nº 280 - 3º andar, em Guarulhos, nos dias úteis, das 8,30 às 11,00 horas e das 13,00 às 17,00 horas.

Guarulhos, 09 de julho de 1971.

a) Waldomiro Abbud Zanardi
Diretor do Deptº de Administração

— AUTORIZO —

(a) Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Guarulhos

Editais de Concorrência Pública

Pelo presente edital, acha-se aberta a concorrência pública para execução de serviços de estaqueamento para fundação da nova sede do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Guarulhos, obedecendo os seguintes itens:

1- Os serviços a serem executados são descritos no projeto apresetado. O qual inclui a sondagem feita no local.

2- A proposta deverá incluir os serviços de locação das estações, de acordo com o projeto.

3- Os interessados deverão, no prazo de (17) dias a contar da data de publicação deste edital, retirar na Rua Harry Simonson nº 182, sede atual de Sindicato em Guarulhos, no horário das 8 às 20 horas nos dias úteis, com os Diretores de plantão, o projeto relativo ao estaqueamento, e apresentarem no mesmo local, orçamento em envelopes fechados e lacrados, com os dizeres "concorrência pública para execução dos serviços em apreço".

4- As propostas serão abertas às 19 horas do dia 6 de agosto de 1971 no endereço já mencionado, quando será, então, lavrada a ata da sessão.

5- Fica esclarecido que o Sindicato se reserva o direito de recusar qualquer proposta apresentada: os concorrentes, quando já retirada dos projetos, tomarão conhecimento das obrigações necessárias à execução da obra, sendo certo que os concorrentes deverão possuir um capital mínimo de Cr\$ 120.000,00, idoneidade técnica e assumir inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas relativas aos empregados que forem lotados na obra a ser executada.

OBS: De acordo com a Resolução da Assembleia realizada no dia 18 de Maio próximo passado, na sede desta entidade, resolveram os associados, prorrogar até o dia 6 de agosto para as aberturas das concorrências, ficando os apresentados a disposição dos interessados, devidamente inviolados.

Atenciosamente
Vicente Gonçalves Filho
Presidente

AVISO AOS CONVOCADOS CLASSE DE 1953 E ANTERIORES

Os convocados da classe de 1953 e anteriores em débitos com o Serviço Militar, alistados e residentes neste Município, - deverão comparecer ao Estádio Municipal Fioravante Iervolino (Via Dutra), nos dias 12,13,14,15,16, 19,20,21,22, e 23 de julho do corrente ano, a fim de serem submetidos ao Exames Preliminar de Sangue.

Os convocados que não tiverem peso ou condições de saúde satisfatória, fornecerão somente material para exame: tipo de Sangue, Fator RH, Sorologia Para Sífilis e de Chagas obs.: O Exame de Sangue é obrigatório para todos os convocados que deverão apresentar-se para seleção em setembro / 71

ZINEU SIMIONATO
2º TEN DEL DA 2ª DEL-SM

CASAS - VENDE - SE

2 térras. R. Epitacio Pessoa, 130 e Força Pública, 92. 3 dorm., sala, cozinha, banheiro e entrada p/carro e entr. lateral. Entr. 10.000 (facilit) - saldo 425 cr. por mes. Tratar: fone 92.64.42